



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2013

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O MUNICÍPIO DE MARAU – RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, **a partir de 26 de junho a 04 de julho de 2013**, pela manhã das 07h e 30min às 11h e 30min e a tarde das 13h às 17 horas, na Secretaria Municipal de Habitação.

I – DO OBJETO

1 - O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória no. 459 de 15/03/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6819 e 6820 de 13/03/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal.

2 - As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei 4.757 de 27 de dezembro de 2011, que assim o autoriza.

3 - A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Comunicado.

II – DA HABILITAÇÃO

1 - Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:



- a) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- b) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- c) Apresentar situação regular junto ao Município.

2 - A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

3 - A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, até *03 de julho de 2013*, a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste Comunicado;

4 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Comunicado.

III – DA SELEÇÃO

1 - Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

a) melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

b) em caso de empate no resultado da apuração do item “a”: o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;

c) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial no Estado do Ceará, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

d) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b” e “c”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

2 - O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste Comunicado;



III – DA PROPOSTA

1 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

2 - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Comunicado;

3 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item III - 1 a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

ANEXOS:

- I – Documentação do Terreno
- II – Manifestação de Interesse
- III – Termo de Seleção
- IV – Especificações das UH

Marau, 21 de junho de 2013

Hamilton Girardi
Sec. Mun. de Adm. Faz. E Planej.

Josué Francisco da Silva Longo
Prefeito Municipal



ANEXO I

(Identificação do Imóvel – preferencialmente a própria matrícula ou certidão de RGI)



ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob nº *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº *(numero do CPF do representante da construtora)*, vem manifestar junto ao Município de *(nome do Município)*, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Comunicado Público nº. *(número)*, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- () Cópia do CNPJ;
 - () Cópia da identidade do representante;
 - () Cópia do CPF do representante;
 - () Certificado do PBQP-H
-



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – RS

COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2013

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

TERMO DE SELEÇÃO

1 O Município de Marau - RS, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº. 01/2013 declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Comunicado Público nº. 01/2013.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Marau, 21 de junho de 2013

Hamilton Girardi
Sec. Mun. de Adm. Faz. e Planej.

Josué Francisco da Silva Longo
Prefeito



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES

I – UNIDADES HABITACIONAIS

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV.

II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.